

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.309, de 04 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos  
Orçamentários do  
Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho  
por Remanejamento de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1575/2025/DEPGI/SGOV, de 25 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 038/CTEAEP/2025, 08 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 019/2024 pelo Vereador Jurandir Bengala em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b>
---

<b>12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD</b>
--

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.36.08.242.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0011	100.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	-
<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.2.288	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0011	-	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município





Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 05/09/2025, 08:41:58



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/09/2025, 10:18:45



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 04/09/2025, 10:00:19



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 04/09/2025, 09:56:23